



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050481/2023 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **050481/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DA MARCA TOSHIBA (CANON), PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.563.938/0001-10**, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-120, Telefone: (11) 4134-0000, E-mail: contratos@br.medical.canon, representada por **CAMILA PAGNI FARIA**, portadora do RG nº 34.477.795-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 313.577.078-86, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00221594/2021-18, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050481/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **20/12/2024** e término em **20/12/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Retificar o **item 9.1., CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**, referente ao Contrato nº 050481/2023-SES/DF (129593034), conforme segue:

**Onde se lê:**

"A Contratada deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo contrato, carta de garantia no montante de R\$....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93."

**Leia-se:**

"A Contratada deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo contrato, carta de garantia no montante de **R\$ 162.733,83** (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93."

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,06%**, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de julho/2024, no valor de **R\$ 132.139,87** (cento e trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), com aplicação a partir de **12/07/2024**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 3.254.676,56** (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 3.386.816,43** (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039	339030	339039	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467	1500.100000000	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 34.787,37	R\$ 23.574,40	R\$ 59.277,67	R\$ 40.170,78
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE12434	2024NE12435	2024NE13280	2024NE13281
<b>VII</b>	Data de Emissão:	09/11/2024	09/11/2024	02/12/2024	02/12/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA			

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 169.340,82** (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024

Modelo	Série		Valor Mensal	Valor Anual
AQUILION PRIME 80	TCD2032036		R\$ 39.299,30	R\$ 471.591,60
AQUILION PRIME 80	TCD2032037		R\$ 39.299,30	R\$ 471.591,60
ALEXION ADVANCE	3WE2032108		R\$ 27.552,80	R\$ 330.633,58
AQUILION CXL	QCB1472305		R\$ 30.403,04	R\$ 364.836,52
ASTEION S4	4CE10X4060		R\$ 31.675,59	R\$ 380.107,12
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 168.230,04</b>	<b>R\$ 2.018.760,42</b>
<b>AQUILION</b>				
Descrição das Peças	Trocas Estimativa	PN	Valor Unitário	Valor Total
Sistema Vítreo	2	Revitalize (1 ano de Atualização)	R\$ 343.398,00	R\$ 686.796,00
Monitor de ECG	2	ic 8193 MONITOR 7800	R\$ 81.166,80	R\$ 162.333,60
Cabos ECG	2	PNs 590435(tendo como ref. O monitor modelo 7800)	R\$ 7.263,39	R\$ 14.526,78
Cabos ECG	2	590478(tendo como ref. O monitor modelo 7800)	R\$ 8.636,98	R\$ 17.273,96
Almofadas em geral	2	3X09-00643	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00644	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00647	R\$ 1.155,07	R\$ 2.310,13
Almofadas em geral	2	3X09-04286*A	R\$ 2.185,26	R\$ 4.370,52
Faixas de contenção	2	YZY3375-01 (x2)	R\$ 353,80	R\$ 707,61
Faixas de contenção	2	YZY3391-01 (x2)	R\$ 1.217,50	R\$ 2.435,00
Faixas de contenção	2	YZY3478-01 (x2)	R\$ 905,32	R\$ 1.810,64
Faixas de contenção	2	YZF223-01	R\$ 561,92	R\$ 1.123,85
Faixas de contenção	2	YZF417-01	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14
Faixas de contenção	2	YZH076-01(x2)	R\$ 364,21	R\$ 728,42
Extensor de mesa	2	BX78-0557-1	R\$ 19.001,36	R\$ 38.002,71
Extensor de mesa	2	BSX78-0676	R\$ 3.288,30	R\$ 6.576,59
Apoio de cabeça	2	YET3046-01	R\$ 11.581,88	R\$ 23.163,76
Colchonete	2	BSX78-0833	R\$ 5.140,56	R\$ 10.281,13
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 984.241,10</b>
<b>ASTEION S4</b>				
Descrição das Peças	Trocas Estimativa	PN	Valor Unitário	Valor Total
Sistema Vítreo	2	Revitalize (1 ano de Atualização)	R\$ 162.541,72	R\$ 325.083,44
Almofadas em geral	2	3X09-00643	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00644	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00647	R\$ 1.155,07	R\$ 2.310,13
Almofadas em geral	2	3X09-04286*A	R\$ 2.185,26	R\$ 4.370,52

Faixas de contenção	2	YZY3375-01 (x2)	R\$ 353,80	R\$ 707,61
Faixas de contenção	2	YZY3391-01 (x2)	R\$ 1.217,50	R\$ 2.435,00
Faixas de contenção	2	YZY3478-01 (x2)	R\$ 905,32	R\$ 1.810,64
Faixas de contenção	2	YZF223-01	R\$ 561,92	R\$ 1.123,85
Faixas de contenção	2	YZF417-01	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14
Faixas de contenção	2	YZH076-01(x2)	R\$ 364,21	R\$ 728,42
Apoio de cabeça	2	YET3046-01	R\$ 11.581,88	R\$ 23.163,76
Colchonete	2	BSX78-0833	R\$ 5.140,56	R\$ 10.281,13
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 383.814,90</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 3.386.816,43</b>



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PAGNI FARIA, RG nº 34477795 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/12/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157866661)  
verificador= **157866661** código CRC= **F676DE74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)